



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Estônia.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Estônia, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I - visitas parlamentares;

II - congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III - permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV - intercâmbio de experiências parlamentares;



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

V - outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo Parlamentar.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como cooperação técnica, com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seu regulamento interno ou, na falta deste, por decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de omissão desta Resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Grupo Parlamentar Brasil-Estônia tem por objetivo fortalecer e institucionalizar os canais de diálogo entre os Legislativos dos dois países, contribuindo para o aprofundamento das relações bilaterais, inclusive em áreas estratégicas.

Brasil e Estônia mantêm diálogo político fluido, expresso em visitas de alto nível e no apoio recíproco a candidaturas em fóruns multilaterais. As relações entre os dois países têm raízes históricas profundas: o Brasil reconheceu a independência estoniana já em 1921 e apoiou sua admissão na Liga das Nações antes do reconhecimento formal.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Após a dissolução da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), o Parlamento estoniano declarou, em agosto de 1991, a restauração da independência de fato e a continuidade do Estado desde 1918. Essa declaração foi prontamente reconhecida pelo Brasil, tendo culminado no restabelecimento pleno das relações diplomáticas em dezembro de 1991.

A Estônia destaca-se internacionalmente como referência em inovação digital, cibersegurança, educação tecnológica e ambiente favorável ao empreendedorismo. Nesses setores, o Brasil pode colher importantes aprendizados e estabelecer relevantes parcerias. Vale lembrar o uso pioneiro de *e-government* pela Estônia, que utiliza assinatura eletrônica para reconhecimento de documentos e plataformas virtuais para prestação de diversos serviços públicos e cartoriais. É, ainda, o primeiro país do mundo a permitir o voto pela internet.

Destaque-se, também, que, em setembro de 2019, foi instalada uma Adidância de Defesa junto à Embaixada do Brasil em Talin. Entre outras finalidades, busca-se coordenar a cooperação com o Centro da Organização do Tratado do Atlântico Norte para Segurança Cibernética (CCDCOE). **Ademais, em recente contato telefônico entre o Ministro Mauro Vieira e o chanceler da Estônia, senhor Margus Tsahkna, foi anunciada a reabertura da Embaixada estoniana em Brasília, o que deverá ocorrer em 2026.**

A aproximação parlamentar, além de poder contribuir para estimular a cooperação em setores já tradicionais como comércio e investimentos, permitirá acompanhar e incentivar iniciativas bilaterais e oferecer espaço de diálogo direto sobre boas práticas legislativas, transformação digital, proteção de dados, serviços públicos digitais e governança cibernética. Importa registrar que esses são temas cada dia mais presentes na agenda do Congresso Nacional, de modo que esse intercâmbio de experiências poderá ser de extrema importância.

A aprovação deste projeto de resolução do Senado (PRS), ao institucionalizar mecanismo de diplomacia parlamentar com parceiro de



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

referência nos debates globais sobre digitalização e inovação, tornará evidente o compromisso desta Casa com a modernização do Estado brasileiro.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres pares na aprovação deste PRS.

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO ARNS
(PSB/PR)